

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0003-66, com endereço na Travessa Bancário Leopoldino Vieira de Melo, s/nº, Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP 55.800-0000, neste ato representado por sua Presidente **Ir. FABÍOLA DE ALENCAR FURTADO**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 34/2024, da Superintendência - Organização Social de Saúde (ID. nº 46796743); Nota Técnica nº 20/2024, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº 47000942); o Parecer Técnico nº 120/2024 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 47428573); o Despacho nº 439, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 48268855) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300001952.000035/2024-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Aditivo o reforço de escala pediátrica, para suporte de período sazonal das Infecções das Vias Aéreas Superiores (IVAS) no Hospital Ermírio Coutinho.

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 014/2022 será no valor de **R\$ 157.305,54** (cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a Nota Técnica nº 20/2024 da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID nº 47000942) e Despacho nº 439 (ID. nº 48268855), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial em 1º de abril de 2024 e termo final em 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do SUS e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 48325354):

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1009

Natureza da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2024NE003756, de 01/03/2024

Valor da Nota de Empenho: R\$157.305,54

4.2. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 157.305,54** (cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FABÍOLA DE ALENCAR FURTADO
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola de Alencar Furtado**, em 26/03/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 27/03/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48193989** e o código CRC **51565880**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongj, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 62

Poder Executivo

Recife, 05 de abril de 2024

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

Nº014/2022.CONTRATADA:Fundação Manoel da Silva Almeida.CNPJ/MF:09.767.633/0003-66.Objeto:reforço de escala pediátrica, para suporte de período sazonal das Infecções das Vias Aéreas Superiores(IVAS), no Hospital Ermírio Coutinho.Valor Mensal:R\$157.305,54(Fonte de Recurso SUS).Vigência:01/04/24 a 31/07/24.Data de assinatura:27/03/2024.SEI:2300001952.000035/2024-14

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

Nº007/2022.CONTRATADA:Fundação Manoel da Silva Almeida.CNPJ/MF:09.767.633/0006-09.Objeto:reforço de escala pediátrica, para suporte de período sazonal das Infecções das Vias Aéreas Superiores(IVAS), na UPA Caxangá.Valor Mensal:R\$75.054,18(Fonte de Recurso SUS).Vigência:01/04/24 a 31/07/24.Data de assinatura:27/03/2024.SEI:2300001952.000023/2024-81

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

Nº003/2022.CONTRATADA:Fundação Manoel da Silva Almeida.CNPJ/MF:09.767.633/0010-95.Objeto:reforço de escala pediátrica, para suporte de período sazonal das Infecções das Vias Aéreas Superiores(IVAS),na UPA Paulista.Valor Mensal:R\$75.416,78(Fonte de Recurso SUS).Vigência:01/04/24 a 31/07/24.Data de assinatura:27/03/2024.SEI:2300001952.000027/2024-60

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

Nº012/2022.CONTRATADA:Fundação Manoel da Silva Almeida.CNPJ/MF:09.767.633/0007-90.Objeto:reforço de escala pediátrica, para suporte de período sazonal das Infecções das Vias Aéreas Superiores(IVAS),na UPA Cabo de Santo Agostinho.Valor Mensal:R\$75.510,27(Fonte de Recurso SUS).Vigência:01/04/24 a 31/07/24.Data de assinatura:27/03/2024.SEI:2300001952.000057/2024-76

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

Nº010/2022.CONTRATADA:Fundação Manoel da Silva Almeida.CNPJ/MF:09.767.633/0001-02.Objeto:reforço de escala pediátrica, para suporte de período sazonal das Infecções das Vias Aéreas Superiores(IVAS),na UPA Engenho Velho.Valor Mensal:R\$75.418,77(Fonte de Recurso SUS).Vigência:01/04/24 a 31/07/24.Data de assinatura:27/03/2024.SEI:2300001952.000024/2024-26

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

Nº009/2022.CONTRATADA:Fundação Manoel da Silva Almeida.CNPJ/MF:09.767.633/0008-70.Objeto:reforço de escala pediátrica, para suporte de período sazonal das Infecções das Vias Aéreas Superiores(IVAS),na UPA Torrões.Valor Mensal:R\$75.372,90(Fonte de Recurso SUS).Vigência:01/04/24 a 31/07/24.Data de assinatura:27/03/2024.SEI:2300001952.000022/2024-37

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 62

Poder Executivo

Recife, 05 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=UK3B92CEHQ-PHBN93LYNY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

UK3B92CEHQ-PHBN93LYNY-P2TH9ZW2VI

